

Despacho (extracto) n.º 12 963/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 17 de Maio de 2005, proferido por delegação do reitor:

Mestra Maria Paula dos Reis Vaz Freire, assistente — prorrogado o contrato até final do ano lectivo (14 de Outubro de 2005), com efeitos a 19 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Maio de 2005. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria José Rangel de Mesquita*.

Despacho (extracto) n.º 12 964/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 12 de Maio de 2005, proferido por delegação do reitor:

Mestre Vasco Rodrigo Duarte de Almeida, assistente — prorrogado o contrato por um biénio, com efeitos a 25 de Fevereiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Maio de 2005. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria José Rangel de Mesquita*.

Despacho (extracto) n.º 12 965/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 17 de Maio de 2005, proferido por delegação do reitor:

Mestra Maria João Costa Luz da Palma, assistente — prorrogado o contrato por um biénio, com efeitos a 1 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Maio de 2005. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria José Rangel de Mesquita*.

Faculdade de Medicina

Contrato (extracto) n.º 1219/2005. — Por despacho do vice-reitor de 2 de Maio de 2005, proferido por delegação do reitor:

Licenciada Ana Maria Santos Rodrigues Mendonça Costa — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer funções de assistente convidada a 30%, com início a 2 de Maio de 2005, válido por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Maio de 2005. — A Chefe de Divisão, *Isabel Aguiar*.

Despacho (extracto) n.º 12 966/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 12 de Maio de 2005, proferido por delegação do reitor:

Dr. João Paulo do Nascimento Janeiro — rescindido, a seu pedido, o contrato de assistente convidado, 30%, com esta Faculdade a partir de 30 de Junho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Maio de 2005. — A Chefe de Divisão, *Isabel Maria Costa Aguiar*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Aviso n.º 5823/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade do Minho de 19 de Maio de 2005:

Designados para fazerem parte do júri do concurso para provimento de um lugar de professor associado no grupo disciplinar de História do Instituto de Ciências Sociais, cuja abertura consta do edital n.º 22/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 2005, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade do Minho.
Vogais:

Doutor Aurélio de Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor Luís Adão da Fonseca, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutora Susana Maria Soares Rodrigues Lopes de Oliveira Jorge, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor António Pedro Vicente, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Maria José Ferro Tavares, professora catedrática da Universidade Aberta.

Doutor José Viriato Eiras Capela, professor catedrático do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho.
Doutora Maria Manuela dos Reis Martins, professora catedrática do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho.

Doutor Norberto Amadeu Ferreira Gonçalves Cunha, professor catedrático do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

25 de Maio de 2005. — O Vice-Reitor, *Acílio da Silva Estanqueiro Rocha*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 12 967/2005 (2.ª série). — Por delegação de competências, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa e na sequência da aprovação pelo senado desta Universidade, na reunião de 3 de Março de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, e no Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, a seguir se publica a criação do curso de mestrado em Matemática, registado sob o n.º R/158/2005, e respectivo regulamento.

Este mestrado e o curso de pós-graduação em Matemática e Suas Aplicações organizam-se num sistema integrado, nos seguintes termos:

Curso de mestrado em Matemática

1.º

Criação

A Universidade Nova de Lisboa, através da Faculdade de Ciências e Tecnologia, confere o grau de mestre em Matemática.

2.º

Organização

O grau de mestre será conferido após a aprovação na parte curricular do mestrado, designada por curso especializado, e elaboração e aprovação de uma dissertação, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

A duração do mestrado em Matemática é de dois anos lectivos, sendo a duração de curso especializado de três trimestres, a decorrer durante um ano lectivo. Este curso está organizado pelo sistema de unidades de crédito. O número total de créditos necessários à concessão do grau é de 27.

O curso de mestrado organiza-se por áreas de especialização, organizadas e coordenadas independentemente umas das outras, e com funcionamento independente em cada ano lectivo, às quais corresponderá uma menção adequada em todos os certificados emitidos. Anualmente, será definida a lista das áreas de especialização a oferecer no ano seguinte e as disciplinas que as constituem, bem como os respectivos créditos.

Pela conclusão, com aprovação, do curso especializado cabe a atribuição de um diploma de estudos pós-graduados.

3.º

Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, são os constantes dos anexos deste despacho.

4.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso especializado será fixado por despacho a publicar na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio. O plano de estudos será fixado pelo conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL, sob proposta da comissão científica do Departamento de Matemática, e definirá anualmente as áreas de especialização oferecidas.

5.º

Habilitação de acesso

A admissão à frequência deste mestrado é feita de acordo com os termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.